

PORTARIA N. 0476/2022, DE 14 DE Junho de 2022.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 226/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 85/90), Processo Administrativo nº. 2022.02.086422, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 373/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fl. 92) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta de Empresa Especializada para o Curso de Capacitação, do Seminário que abordara as “Principais Razões da Alterações nos Contratos Administrativos”.

Considerando o Despacho nº 81/2022 – Controle Interno, (fl. 94), que acompanha o Parecer Jurídico 226/2022, fls. 85/90 e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, CNPJ n. 86.781.069/0001-15**, com base no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Junho de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

